

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO Nº de 2013 (Do Sr. Arnaldo Jordy)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o projeto que regulamenta o FPE e seus impactos para as regiões.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 255, combinado com o art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública, para discutir a regulamentação do Fundo de Participação dos Estados (FPE) cujos atuais critérios de repasse foram declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2010.

Justificação

O FPE foi criado em 1965 e tem como fontes o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. Os atuais critérios de repartição dão tratamento preferencial às regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste: essas regiões recebem 85% do total do FPE, ficando os outros 15% divididos entre os estados do Sul e do Sudeste.

Em 2010, o STF decretou inconstitucional a atual legislação e estabeleceu o prazo limite de 31 de dezembro de 2012 para o Congresso aprovar um novo projeto de lei, sob pena de o repasse ser interrompido. As regras estão estabelecidas pela Lei Complementar 62/1989, considerada ultrapassada diante das mudanças no país.

O presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, concedeu prazo adicional de 150 dias para que o Congresso aprove nova legislação sobre o assunto. O ministro analisou liminarmente um pedido feito por quatro estados (Bahia, Maranhão, Minas Gerais e Pernambuco) que pretendiam garantir a continuidade do recebimento dos recursos, mesmo sem previsão legal.

Para este ano, a arrecadação do FPE está orçada em R\$ 55 bilhões. O Fundo é oriundo da cota de 21,5% do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). Atualmente, o Projeto de Lei Complementar 289/11 é o mais cotado para ser apreciado pelo Senado Federal, pois está apensado às demais matérias sobre o tema.

A ausência de uma nova norma para balizar a divisão do fundo, alimentado com 21,5% dos recursos arrecadados com o Imposto de Renda e com o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), levou o Tribunal de Contas da União (TCU) a aprovar, ainda em 2012, uma portaria determinando que as regras de distribuição atuais devam valer até a edição de uma nova lei complementar. Foi com base nessa portaria que o governo decidiu enfrentar o risco de uma batalha legal em torno do fundo.

Tendo em vista a relevância do tema para o País, e a necessidade de verificar quais medidas que estão sendo tomadas e o cabimento de outras providências para o assunto, conto com o apoio dos membros deste colegiado parlamentar.

Sala das Comissões, de de 2013

Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA